

PARECER N° DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 632/2008.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini, visa instruir, no âmbito do Município de São Paulo, o Programa "Edifício Seguro", que dispõe sobre a inspeção obrigatória, preventiva e periódica das instalações elétricas das edificações com mais de 10(dez) anos de construção, de natureza pública ou privada, industriais, comerciais, residenciais e de serviços. Estabelece que a referida inspeção deverá verificar as condições que especifica nos aspectos de estabilidade, segurança, salubridade, manutenção, e adequação das instalações elétricas das edificações, especialmente aos requisitos de segurança a que se refere a norma ABNT NBR 5410. Entre outros dispositivos, o projeto de lei dispõe sobre prazos para inspeção, de acordo com a idade do imóvel, tipo de uso, dimensões, lotação, entre outras características de postura específica. Dispõe ainda relativamente ao Laudo Técnico de Certificação de inspeção Predial (LTCIP) e respectivos prazos para emissão, acerca dos responsáveis pelas edificações, a respeito das infrações e sobre as edificações excluídas das disposições ora propostas.

A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou substitutivo, com o intuito de compatibilizar as disposições pretendidas à legislação pertinente.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há de opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto é o parecer, nos termos substitutivo da comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Adilson Amadeu (PTB)

Arselino Tatto (PT)

Atilio Francisco (PRB)

Aurélio Miguel (PR)

Gilson Barreto (PSDB)"